



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.708/2025
PROJETO DE LEI Nº 5.132/2025
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN**

Dispõe acerca da realização de seminários, palestras e debates sobre o Dia Internacional da Água, no âmbito das escolas públicas do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º As escolas públicas da rede estadual de ensino realizarão seminários, palestras e debates sobre o Dia Internacional da Água.

§ 1º Os seminários, as palestras e os debates serão dirigidos a toda comunidade escolar, em especial, aos alunos e aos pais ou responsáveis, sendo incluídos no calendário escolar anual.

§ 2º Nas atividades mencionadas no *caput* deste artigo serão abordados, entre outros, os temas da conscientização do uso racional da água, a importância da preservação dos mananciais e demais recursos hídricos, além da disseminação do conhecimento acerca das bacias hidrográficas e aquíferos regionais, nacionais e internacionais.

§ 3º Os eventos extracurriculares mencionados no *caput* deste artigo deverão ser realizados na semana em que ocorrer o dia 22 de março, considerado como o “Dia Internacional da Água”.

§ 4º As escolas públicas da rede estadual de ensino poderão realizar atividades conjuntas, inclusive em espaços fora da escola.

Art. 2º O Poder Público poderá firmar convênios com instituições de ensino públicas e privadas atuantes neste Estado, com a finalidade de atingir os objetivos da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 13 de outubro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente